



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

EDITAL 055/2018 – UEPA

**PROCESSO SELETIVO DE BOLSAS PARA O PROGRAMA INSTITUCIONAL DE
BOLSAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA – PIBID/CAPES**

A Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD), por meio da Coordenação Institucional do PIBID/UEPA, informa que estarão abertas as inscrições para a seleção de 240 (duzentas e quarenta) Bolsas para estudantes dos Cursos de Licenciatura da Universidade do Estado do Pará dos campi de Barcarena, Belém, Castanhal, Conceição do Araguaia, Igarapé- Açu, Moju, e Santarém, tendo em vista o desenvolvimento do Projeto Institucional **“Universidade e Escola: construindo saberes e trajetórias para a superação dos desafios da/na form(ação) de professores no contexto Amazônico”**, aprovado junto ao Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (PIBID), que é um programa vinculado à Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES). As referidas bolsas estão dispostas de acordo com os **componentes curriculares no quadro abaixo:**

ÁREA	CAMPUS	Nº de Bolsas
BIOLOGIA	BELÉM	24
FÍSICA	BELÉM	24
HISTÓRIA	BELÉM	24
PEDAGOGIA	BELÉM	24
QUÍMICA	BARCARENA	24
EDUCAÇÃO FÍSICA	CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA	24
GEOGRAFIA	CASTANHAL – POLO INHANGAPI	24
MATEMÁTICA	MOJU	24
PEDAGOGIA	IGARAPÉ-AÇU	24
EDUCAÇÃO INTERCULTURAL INDÍGENA	SANTARÉM – POLO JACARÉACANGA	2
TOTAL DE BOLSAS		240





UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

* Cabe destacar que aqueles candidatos que forem **APROVADOS**, mas **NÃO CLASSIFICADOS**, poderão participar do projeto na qualidade de voluntários e comporão um **CADASTRO DE RESERVA**, que poderão ser chamados futuramente, conforme as diretrizes normativas desse Edital e a necessidade do referido Projeto Institucional.

I – DO PROGRAMA

O PIBID é um programa desenvolvido no âmbito da CAPES/MEC que visa atender suas atribuições legais de fomentar a formação inicial e continuada de profissionais do magistério (Lei nº 11.502, de 11 de julho de 2007), as diretrizes do Plano de Metas Compromisso Todos pela Educação (Decreto nº 6.094, de 24 de abril de 2007), os princípios estabelecidos na Política Nacional de Formação de Profissionais do Magistério da Educação Básica (Decreto nº 6.755, de 29 de janeiro de 2009 e Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009, no seu Art. 31), o Decreto nº 7.219, de 24 de junho de 2010 e, em conformidade com a Portaria Capes nº 096, de 18 de julho de 2013, e as demais normas aplicáveis.

II – DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA

- 2.1. Incentivar a formação de docentes em nível superior para a Educação Básica;
- 2.2. Contribuir para a valorização do magistério;
- 2.3. Elevar a qualidade da formação inicial de professores nos cursos de licenciatura, promovendo a integração entre a Educação Superior e a Educação Básica;
- 2.4. Inserir os licenciandos no cotidiano de escolas da rede pública de educação, proporcionando-lhes oportunidades de criação e participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar que busquem a superação de problemas identificados no processo de ensino-aprendizagem;
- 2.5. Incentivar escolas públicas de Educação Básica, mobilizando seus professores como cofomadores dos futuros docentes e tornando-as protagonistas nos processos de formação inicial para o magistério; e
- 2.6. Contribuir para a articulação entre teoria e prática necessárias à formação dos docentes, elevando a qualidade das ações acadêmicas nos cursos de licenciatura.

III – DA CONCESSÃO DE BOLSAS

3.1 – O valor da bolsa será de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais a ser pago pela CAPES diretamente ao bolsista, mediante depósito em sua conta corrente;

§ 1º - A bolsa terá duração de 18 meses, de acordo com a vigência do Projeto Institucional de Iniciação à Docência da Universidade do Estado do Pará (PIBID-UEPA).



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

§ 2º A bolsa poderá ser cancelada a qualquer momento a pedido formal do próprio bolsista, da coordenação de subprojeto/núcleo ou da coordenação institucional do projeto, considerando o desempenho do bolsista com base nas diretrizes normativas do referido Programa.

§3º Independentemente de seu prazo de duração, as bolsas terão vigência apenas durante a execução do projeto/subprojeto como rege o Edital 07/2018 PIBID-CAPES.

3.2 – O bolsista poderá ser substituído quando não atender às exigências normativas do PIBID devidamente justificada pelo coordenador do subprojeto/núcleo ao coordenador institucional do programa na UEPA ou da impossibilidade de permanência no Projeto (atingimento do limite de permanência no programa, desempenho insatisfatório, opção por outra bolsa, indisponibilidade de horários etc.), podendo ser chamado, imediatamente, novo bolsista aprovado no Processo Seletivo.

3.3 – O desligamento do bolsista do projeto será automático quando este concluir o último período letivo da vigência de permanência no Programa.

IV – DOS CRITÉRIOS PARA SER CANDIDATO

4.1 – Ser brasileiro ou naturalizado;

4.2 – Estar em dia com as obrigações eleitorais;

4.3 – Estar regularmente matriculado até o terceiro semestre e frequentando o curso de licenciatura do campus ao qual está vinculado o subprojeto de área, podendo ser estudante de campus da UEPA próximo ao que está vinculado o subprojeto devendo, neste caso, comprovar ter residência fixa no município do subprojeto e declarar possuir disponibilidade para participar integralmente do projeto;

4.4 – Não receber bolsa, de qualquer natureza, da instituição ou órgãos de fomento, estadual, municipal ou federal;

4.5 – Dispor de, no mínimo, 8 (oito) horas semanais para as atividades do PIBID em horário diferente do horário de suas atividades acadêmicas no Curso. Essa disponibilidade deverá ser declarada no ato da inscrição e comprovada através de cópia de seu horário acadêmico;

4.6 – Dispor de recursos financeiros próprios para deslocar-se às escolas participantes do projeto;

4.7 – Não ter parentesco em até 3º grau com o coordenador do subprojeto ao qual concorre ou com o coordenador institucional;



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

4.8 – Estar apto a iniciar as atividades relativas ao projeto imediatamente após ser aprovado no Processo Seletivo.

V – DAS ATRIBUIÇÕES DO BOLSISTA PIBID/UEPA

5.1 - Dedicar-se, no período de vigência da bolsa, no mínimo 8 (oito) horas semanais, às atividades do PIBID, sem prejuízo de suas atividades discentes regulares;

5.2 - Comprometer-se com a execução do projeto participando de todas as atividades do PIBID, incluindo reuniões de planejamento, de estudo, de socialização e avaliação de resultados;

5.3 - Manter atitudes de solidariedade e respeito a toda a comunidade escolar e atuar de forma responsável em relação ao meio ambiente;

5.4 - Assinar Termo de Compromisso obrigando-se a cumprir as metas pactuadas pela UEPA no projeto e devolver a CAPES eventuais benefícios recebidos indevidamente;

5.5 - Apresentar formalmente os resultados parciais e finais de seu trabalho, divulgando-os na Instituição onde estuda e na escola onde exerceu as atividades, em eventos acadêmicos e de iniciação à docência promovidos pela Instituição e em ambiente virtual do PIBID organizado pela CAPES;

5.6 – Participar junto com os professores supervisores e os professores coordenadores do PIBID/UEPA na elaboração de trabalhos relativos aos resultados do programa para apresentação em eventos científicos;

5.7 - Apresentar relatórios semestrais e relatório anual de atividades desenvolvidas no PIBID;

5.8 – Prestar conta de suas atividades em processos e instrumentos avaliativos por ordem de seu supervisor, coordenador de subprojeto e/ou coordenador institucional;

5.9 – Apresentar anualmente um trabalho (artigo, relato de experiências, produção de materiais didáticos, propostas metodológicas) para socialização junto aos profissionais da Escola e da UEPA.

VI – DAS DATAS E LOCAIS DE INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS

6.1 - O candidato à bolsa deverá comparecer ao Campus em que será realizado o subprojeto com o Formulário de Inscrição preenchido (que se encontra no site da UEPA: www.uepa.br) e toda a documentação necessária para efetivar sua inscrição;

6.2 – O Período de inscrição será do dia 09 de julho de 2018 à 07 de agosto de 2018, das 8:00h às 12:00h e o local será no Campus ao qual será vinculado o subprojeto.



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

§ 1º - As inscrições serão presenciais e realizadas pelo próprio candidato. A falta de qualquer uma das documentações exigidas no ato da inscrição acarretará na imediata eliminação do candidato.

§ 2º - Excepcionalmente, os candidatos ao Projeto de Educação Intercultural Indígena deverão realizar suas inscrições presencialmente em seu Polo de aula no dia 09 de julho de 2018.

VII – DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

Para a inscrição, os candidatos deverão apresentar os documentos abaixo:

- 7.1 - Formulário de inscrição devidamente preenchido e assinado - (**Anexo I**);
- 7.2 – Cópias: do CPF, Carteira de Identidade e Título de Eleitor (para maiores de 18 anos) com o comprovante de votação da última eleição;
- 7.3 – Comprovante de Matrícula (ou Declaração) emitida pela Coordenação de Controle e Registro Acadêmico (CRCA);
- 7.4 - Cópia do Comprovante de Residência com endereço legível;
- 7.5 - No caso de estudante matriculado em Campus diferente do que será realizado o projeto, Declaração de que possui residência fixa no município do subprojeto e que possui disponibilidade para participação integral no subprojeto;
- 7.6 - Cópia impressa do Currículo Freire, cujo preenchimento pode ser realizado acessando-se o endereço eletrônico: <http://freire2.capes.gov.br/>

VIII – DA HOMOLOGAÇÃO

8.1. Será habilitado(a) ao processo o(a) candidato(a) que cumprir o estabelecido nos itens IV e VII conforme cronograma (item X).

IX - DA SELEÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E CRITÉRIO DE DESEMPATE

9.1 - O processo de seleção dos candidatos será conduzido pela Coordenação do Subprojeto de cada componente curricular considerando os seguintes critérios:

- a) Entrevista (**ver critérios de avaliação no anexo II - Registro de Avaliação da Entrevista**);
- b) Prova escrita (**ver critérios de avaliação, temas e bibliografias para orientar o desenvolvimento da prova nos anexos III e IV respectivamente**);



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

9.2 - A classificação obedecerá a ordem decrescente de pontuação de 0 (zero) a 10 (dez) obtida através da média aritmética simples obtida pelo somatório dos pontos da Prova Escrita e da Entrevista de cada candidato, considerando-se até duas casas decimais;

9.3 – Em caso de empate, serão adotados os seguintes critérios de desempate:

1º- Maior pontuação na Prova Escrita;

2º- Maior pontuação na nota da Entrevista;

3º- Maior idade, considerando ano, mês e dia de nascimento.

§ 1º - Os candidatos ao Projeto de Educação Intercultural Indígena, em decorrência de suas especificidades, realizarão a seleção apenas pela etapa de Entrevistas. Em caso de empate, será classificado o candidato de maior idade.

X - DO CRONOGRAMA

10.1 - Publicação do Edital.	09 de julho de 2018.
10.2 – Inscrições para o Intercultural Indígena.	09 e 10 de julho de 2018, no horário de funcionamento do polo.
10.3 – Homologação das inscrições do Intercultural Indígena.	11 de julho.
10.4 – Realização de entrevistas para o Intercultural Indígena.	12 e 13 de julho, horário marcado pelo responsável pela seleção e informado aos candidatos na data da inscrição.
10.5 - Divulgação do resultado preliminar da seleção no polo de Jacareacanga e Campus de Santarém.	16 de julho.
10.6 – Recurso para resultado preliminar.	16 e 17 de julho no polo de Jacareacanga e Campus de Santarém.
10.7 - Divulgação do resultado da seleção	18 de julho de 2018.
10.8 – Assinatura de Termo de Compromisso e entrega de documentos complementares pelos selecionados.	18 a 20 de julho de 2018.
10.9 – Inscrições para os demais projetos.	09 de julho de 2018 à 07 de agosto de 2018, das 8:00h às 12:00h nos protocolos dos Campi.
10.10. Homologação das inscrições.	07 de agosto de 2018.



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

10.11 - Realização da prova escrita.	08 de agosto de 2018 das 9:00h às 11:00h.
10.12 - Realização de entrevista.	09 e 10 de agosto de 2018, horário marcado pelo responsável pela seleção e informado aos candidatos na data da prova escrita.
10.13 - Divulgação do resultado preliminar da seleção no site da UEPA e nos referidos campi <u>do processo seletivo</u>	10 de agosto de 2018.
10.14 - Recurso para resultado preliminar.	10 e 11 de agosto de 2018 pelo site pibid@uepa.br até as 11:59h.
10.15- Divulgação do resultado da seleção.	13 de agosto de 2018.
10.16 – Assinatura de Termo de Compromisso e entrega de documentos complementares pelos selecionados.	13 e 14 de agosto de 2018.

10.17 - A convocação para ingresso nos subprojetos será imediatamente após o resultado final da seleção, devendo o bolsista iniciar as atividades do subprojeto Intercultural Indígena no dia 01 de agosto de 2018 e no dia 14 de agosto de 2018 para os demais projetos.

XI – DOS CANDIDATOS QUE NECESSITAM DE ATENDIMENTO ESPECIAL

11.1 - O candidato, portador de deficiência ou não, que necessitar de atendimento especial para a realização das provas, deverá indicar no ato da inscrição, os recursos especiais necessários e, ainda anexar no ato de solicitação de inscrição no período definido no cronograma deste edital, Laudo Médico (original ou cópia autenticada) que justifique o atendimento especial especificando a deficiência ou a necessidade especial, acompanhado do exame que baseou o laudo, devendo anexar documentação solicitada.

11.2 - Após o período constante do subitem anterior, as solicitações dessa natureza não serão aceitas.

11.3 - A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá, além de solicitar atendimento especial para esse fim, levar um (a) acompanhante que ficará em local reservado, devidamente identificado (a) e autorizado (a) pela coordenação do Processo Seletivo, para essa finalidade, e será responsável pela guarda da criança, de acordo com a Lei Estadual nº 7.613/2012.

11.3.1 - A candidata que não levar acompanhante conforme estabelecido no subitem anterior não realizará a prova.



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

11.4 - O laudo médico anexado terá validade somente para este Processo Seletivo, assim como não serão fornecidas cópias desse documento.

11.5 - A relação dos candidatos que terão a solicitação de atendimento especial deferida será divulgada no endereço eletrônico <http://paginas.uepa.br/prograd/>, na data de homologação da inscrição.

11.6 - As pessoas portadoras de deficiência, resguardadas às condições especiais previstas no Decreto Federal nº 3.298/99, particularmente em seu artigo 40, participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, avaliação, aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas para todos os demais candidatos, ressalvada o seguinte:

11.6.1 - O candidato cuja deficiência, pela natureza das dificuldades dela resultantes, justifique a ampliação do tempo de duração das provas, deverá, necessariamente, no ato da respectiva inscrição, anexar parecer de médico especialista na deficiência, que será apreciado pela Coordenação Médica da UEPA.

11.6.1.1 - A ampliação do tempo de duração das provas será de até 60 (sessenta) minutos.

11.6.2 - Ao deficiente visual (cego) será oferecida a possibilidade de realização de provas com a ajuda de leitor, que lhe prestará o auxílio necessário.

11.6.3 - As provas serão prestadas em sala especial a que somente terá acesso o candidato e o leitor e um fiscal, não sendo admitido o ingresso de qualquer outra pessoa;

11.6.4 - Aos deficientes visuais (amblíopes) serão oferecidas provas ampliadas com tamanho de letra correspondente a corpo 24.

11.7 - A solicitação de condições especiais será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade, somente admitido o atendimento especial no local de prova.

XII - DOS RECURSOS

12.1 - Serão aceitos recursos no prazo de 48h após a divulgação da publicação do resultado preliminar do processo seletivo.

12.2 - Os recursos deverão ser interpostos, em formulário próprio, pelo e-mail uepa@pibid.br.

12.3 - Em nenhuma hipótese, serão aceitos pedidos de revisão de recursos.

12.4 - A Coordenação Institucional do Programa constitui a última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

XIII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 – Não serão aceitas inscrições:

- a) Fora do horário estipulado neste edital.
- b) Estiverem sem assinatura do candidato.
- c) Estiverem sem a documentação completa.

13.2 - Excepcionalmente, definem-se por Campus próximo ao Campus de Castanhal os Campi de Vigia e Igarapé-Açu que possuem estudantes do curso de Geografia e que residem em Castanhal, sendo público alvo do presente edital pelo subprojeto de Geografia no Campus de Castanhal.

13.3 - O candidato que não estiver no horário estabelecido para as etapas do processo seletivo, estará automaticamente eliminado.

13.4 – Os candidatos aprovados, mas não-classificados, até o número de seis, serão convidados a participarem do subprojeto PIBID de seu campus na qualidade de voluntários e comporão Cadastro de Reserva.

13.4 - O candidato que não se fizer presente à convocação após o resultado do processo seletivo em local e horário estipulado pelo coordenador do subprojeto, será desclassificado e em seu lugar será chamado o próximo candidato na ordem de classificação.

13.5 – Casos omissos serão decididos pela Coordenação Institucional do PIBID e/ou pela Pró-Reitoria de Graduação, dentro de seus níveis de competência.

Belém, 06 de julho de 2018.

ANA DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA
Pró-Reitora de Graduação da UEPA



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

ANEXO I

PROJETO INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA - PIBID/UEPA

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Nome completo: _____

Recebe alguma bolsa() Sim, especifique: _____ () Não

Curso: _____ Matrícula: _____ Ingresso: _____

E-mail: _____ Telefones: _____

Endereço: _____

CEP: _____ Cidade: _____ Estado: _____

Data de Nascimento: ___/___/_____ Carteira de Identidade: _____ CPF: _____

Necessita de atendimento especial: () Sim. Qual? _____ Não ()

Dados bancários OBS.: NÃO pode ser poupança nem conta conjunta. Obrigatória apenas para aprovados na etapa de assinatura de termo de compromisso.

Banco: _____

Agência: _____ Conta Corrente: _____

ACEITE DO ESTUDANTE

Aceito, para todos os fins e consequências de direito, as normas e condições gerais para a concessão de bolsas estabelecidas no Edital nº 00/2018 da UEPA.

Local e Data: _____, ___/___/_____

ASSINATURA DO ESTUDANTE: _____

HOMOLOGADO EM: _____

PROJETO INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA PIBID/UEPA

Comprovante de Inscrição

Nome: _____

Curso: _____ Campus: _____

Data: ___/___/_____

Responsavel pela inscrição

Rua do Una nº 156 CEP: 66.050-540 - Telégrafo – Belém/PA -

Fone: (91) 3233-7606

e-mail: pibid.uepa@gmail.com





UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

ANEXO II

REGISTRO DE AVALIAÇÃO DA ENTREVISTA

CAMPUS: _____

SUBPROJETO/ÁREA: _____

CANDIDATO: _____

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO (0 a 1 por item)
01. Clareza e objetividade na forma de expressão	
02. Correlação entre pergunta e resposta solicitada	
03. Conhecimento de Fundamentos Teórico- metodológicos favoráveis ao desenvolvimento do Programa	
04. Clareza em relação aos objetivos do PIBID	
05. Clareza em relação às atribuições dos bolsistas do PIBID	
06. Compromisso e expectativa em relação às atividades do PIBID	
07. Disponibilidade para as atividades do PIBID	
08. Interesse pela docência e pelo PIBID	
09. Solidariedade e compromisso para a realidade social da comunidade local	
10. Disposição para o trabalho em grupo	
NOTA (Máximo: 10 PONTOS)	

Caberá ao avaliador atribuir a pontuação para cada item na escala de 0 a 1, sendo a Nota Final equivalente à somatória dos pontos atribuídos aos 10 itens e de no máximo 10 pontos.

_____, ____ de ____ de 2018.

Examinador /Coordenador do Subprojeto: _____

2º Examinador (opcional): _____

Coordenador Institucional do PIBID-UEPA: _____

Coordenador(a) de Gestão de Processos Educacionais do PIBID UEPA: _____

Rua do Una nº 156 CEP: 66.050-540 - Telégrafo – Belém/PA -
Fone: (91) 3233-7606 e-mail: pibid.uepa@gmail.com



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

ANEXO III
REGISTRO DE AVALIAÇÃO DA PROVA ESCRITA

CAMPUS: _____

SUBPROJETO/ÁREA: _____

CANDIDATO: _____

Itens	Máximo	Nota
1. Estrutura textual (apresentação, desenvolvimento e considerações finais)	2,5	
2. Abordagem do tema proposto (atualidade teórica e bibliográfica da área)	2,5	
3. Adequação às normas gramaticais da língua (pontuação, concordância, acentuação, regência etc.)	2,5	
4. Qualidade e rigor da exposição das ideias (clareza, coerência e coesão textual)	2,5	
Nota Final		

Caberá ao avaliador atribuir a pontuação para cada item na escala de 0 a 2,5, sendo a Nota Final equivalente à somatória dos pontos atribuídos aos 4 itens e de no máximo 10 pontos.

_____, de _____ de 2018.

Examinador /Coordenador do Subprojeto: _____

2º Examinador (opcional): _____

Coordenador Institucional do PIBID-UEPA: _____

Coordenador (a) de Gestão de Processos Educacionais do PIBID-UEPA _____

Rua do Una nº 156 CEP: 66.050-540 - Telégrafo – Belém/PA -
Fone: (91) 3233-7606 e-mail: pibid.uepa@gmail.com



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

ANEXO IV
DA PROVA ESCRITA
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS POR ÁREA DE CONHECIMENTO

A Prova Escrita será na modalidade dissertativa, não excedendo 30 linhas e não menos do que 25 linhas, em que o candidato deverá demonstrar domínio linguístico e coerência sobre tema selecionado entre os constantes nas referências de área abaixo disponibilizadas (disponíveis em www.uepa.br):

AREAS	BIBLIOGRAFIA
Leitura para Todas as Áreas	GOMES, Emerson B. Universidade e Escola: construindo saberes e trajetórias para a superação dos desafios da/na form(ação) de professores no contexto amazônico. In: www.uepa.br .
Biologia - Belém	<ol style="list-style-type: none">VILARDO, M.C, MATOS, G.I & AZEVEDO, M. Perspectivas de atividades experimentais em Biologia, considerando o enfoque CTS. Revista Tecnologia & Cultura, n.13, jul/dez, pp.7-16, 2011.CHAPANI, D. T; SANTOS, S. T.; RIBEIRO, V. B. Inovação pedagógica: possibilidades vislumbradas no contexto de um subprojeto de educação em ciências. Revista de iniciação à docência, v. 1, n. 1, pp.37-50, 2016.
Física - Belém	<ol style="list-style-type: none">PIRATELO, Marcus V. M. Um estudo a respeito das evidências de aprendizado docente no PIBID da Licenciatura em Física. In: Caderno brasileiro de Ensino de Física. Vol. 3, nº 3, p. 493-517, dez. 2014.MASSENA, Elisa P.; SIQUEIRA, Maxwell. Contribuições do PIBID à Formação Inicial de Professores de Ciências na Perspectiva dos Licenciandos. In: Revista Brasileira de Pesquisa em Educação em Ciências. Vol. 16, nº 1, pp. 17- 34, 2016.
História - Belém	<ol style="list-style-type: none">FIorentini, Dario. Investigar e aprender em comunidades colaborativas de docentes da



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

	<p>escola e da universidade. In: Encontro Nacional de Didática e Prática de Ensino, v. 16, p. 239-252, 2012.</p> <p>2. RIGHINI DE SOUZA, Willian E. R. de; CRIPPA, Giulia. O Patrimônio como processo: uma ideia que supera a oposição material-imaterial. In: Em Questão, vol. 17, nº. 2, julho-diciembre, pp. 237-251, 2011.</p>
Pedagogia - Belém	<p>1. CURY, Carlos Roberto Jamyl. A Educação Básica como direito. In: Cadernos de Pesquisa. Vol. 38, nº 134, pp. 293-303, maio/ago. 2008.</p> <p>2. ARAÚJO, Maria Auxiliadora M. de L.; FERREIRA, Eliton J. A. PIBID: os desafios, os avanços e perspectivas da efetivação de uma política de formação de professores no município de Igarapé-Açu, Estado do Pará. In: HENDERSON FILHO, José Ruy; CORRÊA, Sergio R. M. (Org.) Avanços e desafios para a formação de professores no contexto amazônico: múltiplos olhares a partir da experiência do PIBID-UEPA. Belém: EDUEPA, 2017, pp. 57-72.</p>
Geografia – Castanhal	<p>1. SOUZA, Lorena Francisco. As Relações Etnicorraciais na Geografia Escolar: desafios metodológicos e pedagógicos. In; Revista Produção Acadêmica – Núcleo de Estudos Urbanos Regionais e Agrários/ NURBA. Vol. 2, nº. 2, Dez., p. 04-19, 2016.</p> <p>2. CAVALCANTI, Lana de Souza. O ensino de geografia na escola. Campinas, SP: Papirus, pp. 45 – 47, 2012.</p>
Educação Física – Conceição do Araguaia	<p>1. SAVIANI, D. Sobre a natureza e especificidade da educação. In: Pedagogia histórico-crítica: primeiras aproximações. 9. ed. Campinas: Autores Associados, 2005.</p>



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

	<p>2. TAFFAREL, C. Z. Pedagogia histórico-crítica e metodologia de ensino crítico-superadora da Educação Física: nexos e determinações. In: Nuances: estudos sobre educação, Presidente Prudente, v. 27, n. 1, pp. 5-23, jan./abr. 2016.</p>
Matemática - Moju	<p>1. COELHO, Maria Aparecida V. M. P. Grupos colaborativos na formação de professores: uma revisão sistemática de trabalhos brasileiros. In: Zetetiké, Campinas, SP, v.25, n.2, pp.345-361, maio/ago.2017.</p> <p>2. NERVO, Alessandra C. dos S.; FERREIRA, Fábio Lustosa. A importância da pesquisa como princípio educativo para a formação científica de educandos do Ensino Superior. In: Educação em Foco, nº. 7, pp. 31-40, 2015.</p>
Pedagogia – Igarapé-Açu	<p>1. HAGE. Salomão Mufarrej. Por uma escola do campo de qualidade social: transgredindo o paradigma (multi)seriado de ensino. Brasília, Vol. 4, nº 85, pp. 97-113, abr./ 2011.</p> <p>2. HAGE, Salomão Antônio. Retratos da realidade das Escolas Multisseriadas na Amazônia Paraense. Informativo Comunica Geperuaz, nº. 3 e 4, – Belém-Pa – Maio-Junho de 2005.</p>
Química - Barcarena	<p>1. STANZANI, Enio de L.; BROIETTE, Fabiele C.; PASSOS, Marinez M. Contribuições do PIBID ao Processo de Formação Inicial de Professores de Química. In: Química Nova Escola. Vol. 34. Nº 4, p. 210-219. Nov./2012.</p> <p>2. ROSA, Maria R.; STUART, Rita de C.; MARCONDES, Maria E. R. Regência e análise de uma sequência de aulas de química: contribuições para a formação inicial docente reflexiva. In: Ciência e Educação. Bauru. Vol. 23, nº 1, p. 51-70, 2017.</p>



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

ANEXO V

DECLARAÇÃO

Eu, _____, Matrícula: _____,
declaro ser estudante do Campus Universitário de _____, possuo
residência fixa no município de _____ (conforme comprovação de
residência anexo) e tenho disponibilidade para cumprir integralmente às atividades demandadas pelo
projeto PIBID UEPA ao qual estarei vinculado.

_____, ____ de _____ de 2018.

Assinatura Completa do Candidato